

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, GÉLIO JOSE PRECIOZO, RINALDO GROU GOBBI, JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA e CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO, exceção feita ao edil LEANDRO PEREIRA GASQUI, que se ausentou, sendo membros exclusivos das Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Dr. Marco Aurélio Damião, Advogado e do Diretor Administrativo Dr. Aloir Alves Viana Junior, diretor administrativo e, se reuniram ordinariamente para apreciarem o **Projeto de Lei 032/2021 do vereador Luan, o Projeto de Lei 033/2021 do vereador Luan, o Projeto de Lei 034/2021 do vereador Gélio, os Projeto de Decreto Legislativo 021 e 022/2021 do vereador José Aguinaldo, Projeto de Decreto Legislativo 001/2022 do vereador Rinaldo o Projeto de Lei 057/2021 do Executivo, o Projeto de Lei Complementar 001/2022 do Executivo e os Projetos de Lei 001 à 028/2022 todos do Executivo.** Abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, ele nomeou a edil Carla para a relatoria dos Projetos pela Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento a relatoria dos projetos ficou sob responsabilidade do edil Rinaldo. Inicialmente foi feita a apresentação e explanação pelo Advogado Dr. Marco Aurélio Damião sobre os projetos e ele lembrou da reunião com os funcionários do Executivo onde foram tratados dos projetos enviados por eles enviados. Após e dando continuidade a relatora nos termos do art. 55, I, deu o seguinte parecer sobre os **Projeto de Lei 032, 033 e 034/2021 do Legislativo e sobre os Projetos de Decreto Legislativo 021 e 022/2021 e 001/2022.** Os Projetos de Lei tratam de denominar nomes para anéis viários no município de **Wilbrach Antônio Colmanetti, Sebastiana Maria de Oliveira Pereira e Jerônimo Soares da Silva.** Os Decretos Legislativos tem por objetivo conceder Título de Cidadania Igarapavense para a **Deputada Estadual Marcia Lia**, para a **Sra. Monica Aguirre Mattar** e Título de Honra ao Mérito ao **Sr. José Domingos de Campos.** A relatora, após, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, concluiu que os Projetos tanto de Lei como de como de Decretos Legislativo atendem a Legislação Constitucional, são legais e suas redações estão perfeitas. Fez algumas observações sobre o Título de cidadania para a Sra. Monica Aguirre, mas alegou não ver óbices para que ele seja colocado em votação e também não viu óbices nos outros projetos. Assim, votou para a aprovação de todas as matérias. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e o parecer foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Ao ser analisado pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator Rinaldo afirmou não ver óbices e nenhuma ilegalidade nos projetos sob seu aspecto orçamentário e financeiro e eles poderiam ser colocados em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e o parecer foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após e dando continuidade a relatora pela Comissão de Justiça e Redação, tratou dos projetos do Executivo e iniciou com o **Projeto de Lei 057/2021**, onde explicou que ele trata da criação de taxa de manejo de resíduos sólidos no município de Igarapava. No entanto os vereadores da Comissão Justiça em comum acordo decidiram que o projeto deve ser melhor estudado, portanto, continuar sob análise na comissão. e O **Projeto de Lei Complementar 001/2022** trata de alterar a redação do Caput e alínea B do §1º do art. 100 da Lei Complementar 049/2016 que institui o prêmio de Valorização do Magistério. O **Projeto de Lei 001/2022** tem por objetivo prorrogar a sessão do comodato do Imóvel para a Associação de Evangelização da Renovação Carismática Católica. O **Projeto de Lei 002/2022**

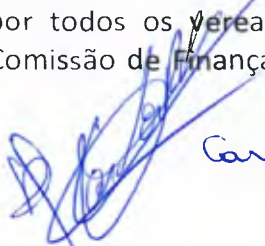
Carlos A. M. Prado



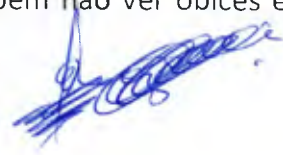




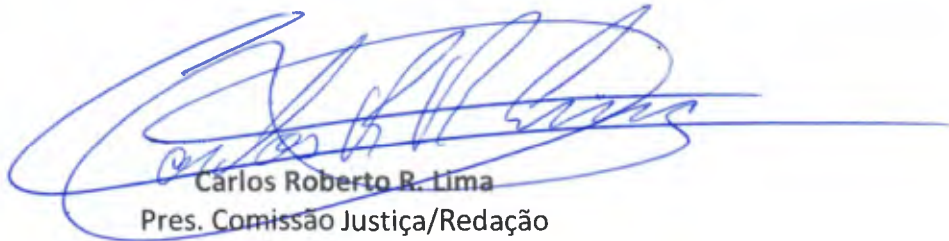
institui o Programa Municipal Dinheiro Direto da Escola, o PMDDE. O **Projeto de Lei 003/2022 do Executivo** abre crédito adicional especial no valor de R\$ 431.400,00 para a compra de um trator e um caminhão. O **Projeto de Lei 004/2022** abre um crédito adicional de R\$ 1.048.499,99 destinados à aquisição de patrulha mecanizada, 01 retroescavadeira, 01 pá carregadeira e 01 grade aradora. O **Projeto de Lei 005/2022** abre crédito no valor de R\$ 765.000,00 para a realização de obras da construção da Casa da Mulher. O **Projeto de Lei 006/2022** abre crédito no valor de R\$ 595.878,13 para a cobertura da Quadra do Dantes. O **Projeto de Lei 007/2022** abre crédito no valor de R\$ 484.310,92 para obras de ampliação da Creche Diana Calil. O **Projeto de Lei 008/2022** abre crédito no valor de R\$ 790.000,00 para obras de construção da Casa da Juventude. O **Projeto de Lei 009/2022** abre crédito no valor de R\$ 1.500.000,00 destinados a obras de ciclovia/ciclofaixa. O **Projeto de Lei 010/2022** abre crédito no valor de R\$ 2.090.503,28 para construção de Creche no Jardim Bothânico. O **Projeto de Lei 011/2022** abre crédito de R\$ 200.000,00 para a Construção do Eco Ponto. O **Projeto de Lei 012/2022** abre um crédito no valor de R\$ 8.600.000,00 destinados a obras no Distrito Industrial. O **Projeto de Lei 013/2022** abre crédito no valor de R\$ 2.500.000,00 para obras de recapeamento de diversas ruas da cidade. O **Projeto de Lei 014/2022** abre um crédito no valor de R\$ 360.000,00 para Construção do Piso na Quadra do Ginásio de Esportes. O **Projeto de Lei 015/2022** abre crédito no valor de R\$ 4.439.000,00 para obras do Programa Nossa Rua - Pavimentação do Município. O **Projeto de Lei 016/2022** abre crédito no valor de R\$ 120.000,00 para construção de Quadra de Futevôlei. O **Projeto de Lei 017/2022** abre crédito no valor de R\$ 1.400.000,00 para Construção da UBS na Vila Marilene. O **Projeto de Lei 018/2022** abre crédito no valor de R\$ 593.582,38 para obras de iluminação da ETEC ao Parque Cana Brava. O **Projeto de Lei 019/2022** abre crédito no valor de R\$ 1.283.628,42 para a construção do Anel Viário de interligação dos Bairros Jardim Bothânico e Jardim Primavera. O **Projeto de Lei 020/2021** abre crédito no valor de R\$ 481.104,00 para pavimentação das Ruas Caldeiraria e Rua do Querosene e recapeamentos no Bairro Ubaldo Fagioni. Dando continuidade, o **Projeto de Lei 021/2022** altera a redação do art. 2º da Lei 768/2017 que trata da composição do COMTUR. O **Projeto de Lei 022/2022** abre crédito adicional no valor de R\$ 182.888,80 para manutenção de Serviços Médicos e Enfermagem em Telemedicina. O **Projeto de Lei 023/2022** abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 para construção de Quadras Esportivas na Prainha do Município. O **Projeto de Lei 024/2022** abre um crédito adicional no valor de R\$ 385.421,00 para aquisição de um Micro-ônibus adaptado para transportes de passageiros com deficiência. O **Projeto de Lei 025/2022** abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.196.877,03 para obras de implantação do Parque Ecoturístico Cana Brava. A edil Carla alegou que gostaria de algumas informações sobre esse projeto, estas que já pediu, no entanto não conseguiu estas respostas, portanto pediu vistas neste projeto, o que foi aprovado pelos demais edis da Comissão de Justiça e Redação. O **Projeto de Lei 026/2022** abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 para obras do Sistema de Lazer Prainha do Município. O **Projeto de Lei 027/2022** dispõe sobre a política municipal de turismo rural no município de Igarapava. Os membros da Comissão de Justiça e Redação entendem que o projeto deve ser melhor estudado, portanto, decidiram que ele ficaria na comissão para ser melhor analisado. Por fim o **Projeto de Lei 028/2022** tem por objetivo criar e instituir o Selo Produto de Igarapava - Porto das Canoas que incentiva o consumo de produtos produzidos no município, então, a relatora, nos termos do art. 55, I, deu o seguinte parecer sobre todos os de iniciativa do Executivo. Tratam em sua maioria de abertura de créditos, adicional especial ou suplementar, com algumas exceções, são bons projetos que deverão contribuir e muito com nosso município. Então, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, ela opina pela legalidade das matérias. Não vê óbices para serem aprovadas, e votou pela aprovação de todas elas. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e o parecer foi APROVADO por todos os Vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Ao ser analisado pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator Rinaldo afirmou também não ver óbices e nenhuma

 Carla A.M. Fagioni

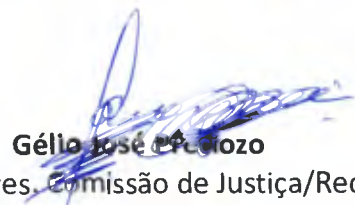




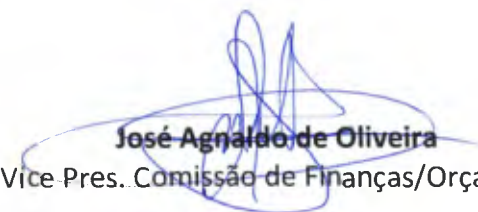
ilegalidade nos projetos sob seu aspecto orçamentário e financeiro e eles poderiam ser colocados em votação. Em seguida, o Vice-Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e o parecer foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram esta reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.



Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação



Géllo José P. A. Ciozo
Vice Pres. Comissão de Justiça/Redação



José Agnaldo de Oliveira
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento



Carla Adriana Mendonça Prado
Membro Comissão de Justiça/Redação



Rinaldo Grou Gobbi
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento

Dr. Marco Aurélio Damião
ADVOGADO – CEAP CONSULTORIA